DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001106 **Estado da Bahia - terça-feira, 8 de fevereiro de 2022** **Ano 7**

SUMÁRIO

- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0013/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.
- ERRATA – AVISO DE PUBLICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.
- PARECER TÉCNICO - AMOSTRA - PE 001/2022/SRP.
- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0014/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.
- EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: E49040116F7860E55C3F21AE74B49107

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001106 **Estado da Bahia - terça-feira, 8 de fevereiro de 2022** **Ano 7**

Portaria

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ–13.071.253/0001–06 Site: http://presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0013/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concedem **Licenças Prêmios** aos (as) servidores (as) municipais lotados (as) na Secretaria Municipal de Educação do município com o calendário de gozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

a) de direito e efeito legal;
b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **Licenças Prêmios** nos termos da Lei nº. 17/90, aos (a)s servidores (as) municipais lotados (as) na Secretaria Municipal de Educação deste município a seguir descritos (as).

Nº	SERVIDOR (A)	MAT.	INÍCIO DA LICENÇA	TÉRMINO DA LICENÇA	SECRETARIA
01	Antonia de Jesus Santos	19521	10/03/2022	10/06/2022	Sec. Educação
02	Maria Ilza de Jesus Andrade	6161	03/01/2022	03/07/2022	Sec. Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 08 de Fevereiro de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: E46C0EEC7B40E0D88C346CAB0F3F7E7E

Credenciamento

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Avenida Adolfo Araujo, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ERRATA – AVISO DE PUBLICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A PRESIDENTE DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, retifica o **AVISO DE PUBLICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**, publicado no portal do município no dia 04/02/2022. **ONDE SE-LIA:** Data: 07/02/2022 a 28/02/2022. **LEIA SE:** Data: 07/02/2022 a 03/03/2022. Presidente Tancredo Neves. **Data: 04/02/2022.** Maria de Jesus Santos Pereira - Presidente da Comissão.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 60E6D9574FEDEA10FD9110150366EE87

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001106 **Estado da Bahia - terça-feira, 8 de fevereiro de 2022** **Ano 7**

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal de Assistência Social

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA AMOSTRA REFERENTE AO PE 001/2022/SRP.

Objeto: Aquisição de Kits de alimentos - Cestas Básicas, para atender as pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e pelo CREAS – Centro de Referencia Especializado de Assistência Social do município de Presidente Tancredo Neves – BA, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constante no Edital e Anexos.

A Secretaria Municipal de Assistencia Social no uso de suas atribuiçoes que lhes são conferidas, através da Secretária Municipal de Assistencia Social, Jucinea da Silva Cardoso, Decreto nº 007/2021 vem informar ao Sr. Preogoeiro da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves que no dia 07 de fevereiro de 2022, às 10 horas, foi analisada a amostra do Kit Cesta Básica, especificamente o item 06 do edital referido– **CAFÉ,** entregue pela empresa 1ª colocada participante do Pregão Eletronico 001/2022/SRP ALFA Comercial de Alimentos Eireli, CNPJ 13.847.317/0001-91, conforme o previsto no Edital PE001/2022/SRP especificamente no item 1 – DA AMOSTRA, conforme ato de convocação publicado no Diário Oficial deste município no dia 02 de fevereiro de 2022 , cujo analise foi feita da descrição dos itens previstos no edital, da qualidade, das características organolépticas dos itens e adequação das embalagens, conforme prevê a Resolução FNDE N° 06, de 08 de maio de 2020 e considerando a legislação sanitária, regulamentos técnicos de qualidade e normas técnicas vigentes no país. Assim sendo, o item licitado nº 6, CAFÉ foi APROVADO em vista de que o produto atende as especificações contidas no Edital referido.

Item	Discriminação	Quantidade	Valor estimado R$	OBS
6	**CAFE**, torrado e moído. Embalagem a **vácuo,** 250g, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com selo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café - ABIC. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	5.000	R$ 21.300,00	Produto Aprovado
TOTAL			**R$ 21.300,00**	

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: DDADB4EEF6D3998F291DB62C7865C4C8

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal de Assistência Social

Conclusão:

Conclui-se que todos os produtos, oferecidos pela empresas ALFA (Alfa Comercial de Alimentos Eireli) atendem às especificações constantes no edital, são de qualidade e mantém suas características organolépticas adequadas.

Desta forma, os itens oferecidos pela empresa ALFA estão de acordo com o solicitado, e resaltamos que só receberemos produtos iguais o da amostra ou superior.

Presidente Tancredo Neves,07 de fevereiro de 2022.

JUCINÉA DA SILVA CARDOSO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: DDADB4EEF6D3998F291DB62C7865C4C8

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001106 **Estado da Bahia - terça-feira, 8 de fevereiro de 2022** **Ano 7**

Portaria

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ–13.071.253/0001–06 Site: http://presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0014/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Convoca Candidato Aprovado em Processo Seletivo de Concurso Público, do Edital nº 001/2011, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Sentença Judicial de nº **0500120-75.2016.8.05.0271**, e atendendo o Edital de nº 001/2011 de Abertura de Processo Seletivo de Concurso Público Municipal, e demais legislações correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em certame do Processo Seletivo de Concurso Público Municipal, conforme o Edital de nº 001/2011.

Art. 2º - Fica, portanto estipulado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação desta **PORTARIA**, para que o candidato se apresentem na Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, em horário de expediente externo que se estende das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, com a competente documentação exigida no edital supracitado , para fins de contratação e efetivação, em cargo específico descrito no artigo anterior no quadro de pessoal da Prefeitura, abaixo relacionado:

NOME
SANDRO PEREIRA DE BULHÕES

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 08 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

RENATA ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 80700AC1FB9D0A5E0B5FD58560D84750

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001106 **Estado da Bahia - terça-feira, 8 de fevereiro de 2022** **Ano 7**

Outro

ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

EXTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022 - PRIMEIRO ACORDANTE: Município de Presidente Tancredo Neves, CNPJ nº 13.071.253/0001-06, **SEGUNDO ACORDANTE:** Tabelionato de Notas com Função de Protesto na Comarca de Valença/BA, CNPJ n 27.293.300/0001-62, **OBJETO:** Acordo a ação conjunta das partes, com vistas ao protesto extrajudicial das Certidões da Dívida Ativa do Município de Presidente Tancredo Neves/BA, doravante denominadas **CDAs**, apresentadas pela Secretaria Municipal de Finanças de Presidente Tancredo Neves/BA, doravante denominada **SECRETARIA**, observado o disposto na Lei Federal nº 9.492 de 10 de setembro de 1997, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº. 12.767 de 27 de dezembro de 2012, independentemente de prévio depósito de emolumentos e custas, exceto as despesas com intimação, cujos valores serão pagos na forma prevista do Parágrafo Terceiro **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 7º-A da Lei Orgânica do Município, do Art. 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 382/2021, do art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, do Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Federal nº 9.492/97, além, da manifestação do STF na ADI 5135, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **CUSTO:** R$ 6,00 (seis) reais por intimação, conforme Tabela V (2021) de Custas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, em suas Notas Explicativas, no item III, subitem "01" **VALOR TOTAL ESTIMADO COM INTIMAÇOES:** R$ 109.116,00 **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2022 **PELO PRIMEIRO ACORDANTE:** ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES **PELO SEGUNDO ACORDANTE**: DIEGO NOBRE MURTA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: E49040116F7860E55C3F21AE74B49107